



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000002/2023

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Municipio de Arame - MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei n° 10/2021 de 10 de dezembro de 2021 Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei n° 09/2021 de 19 de novembro de 2021 Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de n° 005/2021 de 30 de Junho de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais odontologicos para atender a demanda operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Municipio de Arame - MA, no exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,34%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Arame/MA, 15 de fevereiro de 2023.

GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
Autoridade Competente